

RESOLUÇÃO Nº 01/2001

Promulgo a presente Resolução de Conformidade com a legislação Pertinente. Em, 28/05/2001.

“acrescenta dispositivos ao texto da resolução nº 04/83, de 11 de março de 1983, que dispõe sobre o regimento interno da câmara municipal de Ibatiba – esp. santo, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica acrescido ao Artigo 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibatiba – Esp. Santo, os seguintes dispositivos:

I-

II-

III- Comissão Permanente de Saúde;

IV- Comissão Permanente de Educação.

§ 1º- Compete às Comissões Permanentes instituídas no artigo anterior o disposto no artigo 35 do Regimento Interno da Casa.

§ 2º- A eleição das Comissões de que trata o artigo anterior, será feita até no máximo 30 (trinta) dias após a promulgação da presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E UM. (25/05/2001).

FÁBIO AMBRÓZIO NASCIMENTO TRINDADE
=PRESIDENTE DA CÂMARA=

JORGE DIAS MORENO
=1º SECRETÁRIO DA MESA=